



Decreto N° 1929 - de 07 de Novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 55.909,23 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 569, 15 de Outubro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.909,23 (cinquenta e cinco mil, novecentos e nove reais e vinte e três centavos) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 04 - DIVISÃO DE TURISMO

2.03.04.23.695.0126.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISMO	- - - - - R\$	55.909,23
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	55.909,23
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	55.909,23
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	55.909,23
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	55.909,23

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.05.01.20.608.0173.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.32.00 APOIO AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	55.909,23
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	55.909,23
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	55.909,23
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	55.909,23
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	55.909,23

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 07 de Novembro de 2024


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

